

DECRETO N.º 1.281, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, ENTIDADE QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 802, de 08/03/2005; **CONSIDERANDO** que a Associação dos Produtores Rurais do Bairro Pé da Serra vem prestando relevantes serviços à comunidade jacupiranguense;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA** para todos os fins de direito, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO PÉ DA SERRA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.998.127/0001-65, com sede na estrada municipal JP 32, Km 49 – Bairro Guaraú Pé da Serra, no Município de Jacupiranga – SP.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 01 de agosto de 2013.




JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra



VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Administração/Planejamento



ELSON KLEBER CARRAVIERI
Chefe da Seção de Assessoria Jurídica

